FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MOV 1

CNPJ nº 23.382.531/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR CONSULTA FORMAL

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de gestão de carteira por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de administrador ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MOV 1 MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.382.531/0001-91, vem, por meio desta, nos termos dos Artigos 24 e 25, do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), e considerando solicitação apresentada pelo Gestor, submeter à deliberação dos Quotistas as matérias abaixo indicadas, relativas à aprovação, alteração, complementação e/ou suspensão, conforme aplicável, das Metas Socioambientais do Fundo.

Ordem do dia: Deliberar sobre:

a) a alteração das Metas Socioambientais da Tuneduc S/A ("Por A+B"), com a suspensão da Métrica 2 devido à inviabilidade de aferição do indicador;

b) a aprovação das Metas Socioambientais e indicadores da Biofílica Ambipar Environmental Investments S/A ("Biofílica") e da Novlando Participações S.A ("Novlando" ou "Terra Nova") em bases mensais para os anos 2024 e 2025;

c) a definição dos termos de "Área Protegida" e "tCO_2e evitada Acumulada" das Metas Socioambientais da Biofílica;

d) a aprovação das fontes de informações, bases de dados e evidências a serem utilizadas pela empresa contratada para apuração do cumprimento das Metas Socioambientais;

e) a definição das datas-bases para apuração das Metas Socioambientais indicadas no Parágrafo 2º, Art. 13, do Regulamento; e

f) a contratação da empresa Bureau Veritas Brasil (BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.) para apuração do cumprimento das Metas Socioambientais das Companhias (i) Biofílica, (ii) EBES Sistemas de Energia S.A. ("Órigo"), (iii) Terra Nova e (iv) Por A+B, nos termos do Artigo 13, Parágrafos 2º, e Artigo 23, Parágrafo 3º, todos do Regulamento.

Corporativo | Externo

As matérias acima indicadas serão submetidas à consulta formal dos Quotistas, nos termos abaixo:

(i) alterar as Metas Socioambientais da Companhia Por A+B, conforme tabela constante do Anexo II, refletindo as seguintes mudanças:

1. Alteração da Métrica 1 de Nº Alunos em Escolas Públicas para Nº Alunos em Escolas Públicas Acumulado.

2. A suspensão do indicador da Métrica 2 devido à inviabilidade de aferição por conta (i) da falta de acesso aos dados para medição em função do término dos contratos e (ii) do fechamento da Por A+B.

(ii) aprovar as Metas Socioambientais da Biofílica e Terra Nova e seus respectivos indicadores em bases mensais, conforme tabela constante do Anexo III.

(iii) aprovar as seguintes fontes de informações, bases de dados, evidências documentais e premissas metodológicas a serem utilizadas pela empresa contratada para apuração do cumprimento das Metas Socioambientais:

a. Biofílica: dados disponíveis no data-room extraídos do site da Verra (https://registry.verra.org/);
b. Terra Nova: informações disponibilizadas pela Terra Nova presentes no Anexo I-A do Anexo A – Declaração de Veracidade das Informações Socioambientais da Terra Nova;
c. Por A+B: contratos fornecidos pela Por A+B e base de dados do INEP disponíveis no data-room; e
d. Órigo: contratos disponíveis no data-room fornecidos pela EBES Sistemas de Energia S.A.

(iv) aprovar as seguintes definições de "Área protegida" e "toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2e) evitada Acumulada":

a. "Área protegida" é composta pela somatória das áreas dos projetos de geração de créditos de carbono desenvolvidos pela Biofílica que estavam ativos em 31/12/2024, conforme tabela constante do Anexo IV. A área de projetos de REDD+ significa a área total das propriedades, incluindo os projetos pendentes de validação, verificação e/ou emissão de créditos por certificadora independente (*e.g.* VERRA). A área dos projetos de ARR consiste em 75.000 hectares do projeto CORRIDORS FOR LIFE ARR GROUPED PROJECT e 30.000 hectares do projeto ARR REECO FRONTEIRAS VERDES. A área do projeto RENOVE ALM BRAZIL PROJECT é 3.445,37 hectares.

b. "tCO_2e evitada Acumulada" significa o volume de gases de efeito estufa ("GEE") acumulado, mensurado em dióxido de carbônico equivalente, que deixou de ser emitido e/ou será removido da atmosfera em razão dos projetos desenvolvidos pela Biofílica, independente da metodologia adotada. O volume GEE deverá será

composto pela soma (i) do volume verificado (ex-post bruto) até 31/12/2024 e (ii) do volume projetado não verificado (ex-ante bruto) em 31/12/2024 multiplicado pelo fator de 0,85.

(v) considerando que o Regulamento não define as datas-base para aferir o cumprimento das Metas Socioambientais, aprovar que a apuração considere as seguintes datas-bases:

e. Biofílica: 31/12/2024
f. Terra Nova: 31/03/2024
g. Por A+B: 31/12/2023
h. Órigo: 31/12/2025

(vi) aprovar a contratação da empresa Bureau Veritas Brasil para apuração do cumprimento das Metas Socioambientais das empresas Biofílica, Órigo, Terra Nova e Por A+B, em atenção à lista tríplice constante do Anexo V.

Considerando que as três empresas listadas são amplamente reconhecidas no mercado e que as propostas encaminhadas têm por base o mesmo escopo de trabalho, o Gestor propõe a aprovação da contratação da empresa Bureau Veritas, ao que requer a aprovação dos Quotistas.

Nos termos do Artigo 27 do Regulamento, têm qualidade para votar nas Assembleias Gerais de Quotistas os Quotistas registrados na conta de depósito em até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da Assembleia Geral de Quotistas, bem como seus representantes legais e seus procuradores legalmente constituídos.

Os votos poderão ser proferidos pelos Quotistas com direito a voto relativamente às matérias em questão, até o dia **21 de julho de 2026** ou anteriormente a tal data por meio de correio eletrônico (e-mail) assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br direcionados ao Administrador, devendo tais votos serem assinados pelos respectivos Quotistas (“Consentimento por Escrito dos Quotistas"), conforme modelo no Anexo I. Cada Consentimento por Escrito dos Quotistas deverá indicar a data de assinatura do voto proferido pelo Quotista que o assina e nenhum Consentimento por Escrito dos Quotistas será eficaz para a adoção das medidas nele referidas salvo se os Consentimentos por Escrito dos Quotistas firmados por um número suficiente de Quotistas para a adoção da medida (nos termos do artigo 26 do Regulamento) forem entregues ao Administrador. No prazo de 30 (trinta) dias da data fixada para a deliberação (por Assembleia Geral de Quotistas ou Consentimento por Escrito dos Quotistas), o Administrador deverá (i) elaborar e assinar a ata da Assembleia Geral de Quotistas, anexando todos os Consentimentos por Escrito dos Quotistas, e (ii) enviar uma cópia da ata a cada um dos Quotistas.

Todos os termos em letras maiúsculas não definidos neste Edital de Convocação terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Anexo I

Consentimento por Escrito dos Quotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MOV 1
MULTIESTRATÉGIA IS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 23.382.531/0001-91

Resposta à Consulta Formal enviada em 07 de julho de 2026:

Matéria (i)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Matéria (ii)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Matéria (iii)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Matéria (iv)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Matéria (v)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Matéria (vi)
☐ Aprovo
☐ Reprovo
☐ Abstenho

Nome completo do Cotista:

CPF/CNPJ do Cotista:

Assinatura do Cotista: _____

Data: __/__/____.

ANEXO II

Metas Socioambientais da Por A+B

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Métrica 1										
Meta vigente - Nº Alunos em Escolas Públicas (em mil)[1]	0	305	702	1.386	1.813	1.988	2.591	3.013	3.013	3.013
Meta proposta - Nº Alunos em Escolas Públicas **Acumulado** (em mil)	0	305	1.007	2.393	4.206	6.194	8.785	11.798	14.811	17.824
Métrica 2										
Meta vigente - % de escolas com uso qualificado	40%	50%	60%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Meta proposta - % de escolas com uso qualificado				----------						

Notas: (1) O número de alunos em escolas públicas compreende os alunos matriculados no ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio de escolas públicas de estados com contratos com a Por A+B.

ANEXO III

Metas Socioambientais da Biofílica e da Terra Nova

Mês	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
BIOFÍLICA												
Área Protegida[1] (mil hectares)	4.998	5.026	5.054	5.082	5.109	5.137	5.165	5.193	5.220	5.248	5.276	5.304
tCO_2e Evitada Acumulada (mil)	15.594	15.888	16.183	16.477	16.772	17.066	17.361	17.656	17.950	18.245	18.539	18.834
TERRA NOVA												
Número total de famílias impactadas pelos projetos da Terra Nova	30.071	30.280	30.488	30.696	30.905	31.113	31.321	31.530	31.738	31.946	32.155	32.363

Mês	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
BIOFÍLICA												
Área Protegida[1] (mil hectares)	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304	5.304
tCO_2e Evitada Acumulada (mil)	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834	18.834
TERRA NOVA												
Número total de famílias impactadas pelos projetos da Terra Nova	32.571	32.780	32.988	33.196	33.405	33.613	33.821	34.030	34.238	34.446	34.655	34.863

ANEXO IV

Projetos da Biofílica considerados para a definição de "Área protegida"

#	**Projeto**	**Metodologia**
1	ARR REECO FRONTEIRAS VERDES	ARR
2	ATELES REDD+	REDD+
3	CORRIDORS FOR LIFE ARR GROUPED PROJECT	ARR
4	JARI/AMAPÁ REDD+ PROJECT	REDD+
5	JURUÁ REDD+ PROJECT	REDD+
6	MAÍSA REDD+ PROJECT	REDD+
7	MANOA REDD+ PROJECT	REDD+
8	PANÃMA REDD+ PROJECT	REDD+
9	PANTANAL REDD+ PROGRAM	REDD+
10	PROJETO REDD+ ARARAJUBA (ex Agropalma)	REDD+
11	PROJETO REDD+ JUTAITUBA	REDD+
12	REDD+ JARI/PARÁ PROJECT	REDD+
13	RENOVE ALM BRAZIL PROJECT	ALM
14	RESEX RIO PRETO-JACUNDÁ REDD+ PROJECT	REDD+
15	SERENITY VALLEY REDD PROJECT	REDD+
16	SERINGAL RIO BRANCO REDD+ PROJECT	REDD+
17	TUERÉ REDD+ PROJECT	REDD+

ANEXO V

Lista Tríplice – Comparativo das Propostas

	Bureau Veritas Brasil	ERM Brasil	KPMG
Prazo	6 semanas	4 semanas	60 dias (8 semanas)
Expertise e Proposta	Experiência nos setores financeiro, florestas e energia, incluindo a elaboração de SPO para emissão de *green bonds* da Órigo. O time compreendeu o objetivo do trabalho e apresentou proposta aderente.	Empresa de consultoria global com foco em serviços de sustentabilidade. Experiência nos setores financeiro, florestas e energia. O time compreendeu o objetivo do trabalho e apresentou proposta aderente.	Empresa reconhecida no mercado de auditorias e verificações. O time pareceu não compreender o objetivo do trabalho e apresentou pouca flexibilidade quanto à metodologia de avaliação.
Entregas	1) Declaração de Verificação 2) Relatório final, com as evidências coletadas e resumo da verificação.	Relatório de verificação de metas com base em metodologia proprietária.	A KPMG segregou os trabalhos por empresa considerando um relatório por empresa.
Custo	**R$ 45.180,00**	**R$ 54.464,00**	**R$ 300.000,00**

ANEXO A

Docusign Envelope ID: A9732F53-70BA-8CB1-83B1-8FF3A73A3DB5

São Paulo, 11 de maio de 2026

Para: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MOV 1 MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A/C: Julia Nadalini Gonçalves

Ref.: Declaração de Veracidade das Informações Socioambientais – TERRA NOVA REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA. - EPP

A **TERRA NOVA REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.162.180/0001-21, com sede Rua Coronel Dulcídio, nº 332, ap. 62, andar 05, Batel, CEP 80420-170, Curitiba – PR, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (**"Terra Nova"**), vem apresentar a presente **Declaração de Veracidade das Informações Socioambientais** (**"Declaração"**) nos seguintes termos:

I. OBJETO

1.1. A presente Declaração tem por objeto atestar a veracidade das informações e dados socioambientais referentes aos projetos desenvolvidos pela Terra Nova e utilizados para fins de mensuração do atingimento das Metas Socioambientais pactuadas com o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MOV 1 MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.382.531/0001-91 (**"FIP MOV 1"**), conforme regulamento do FIP MOV 1.

1.2. As informações objeto desta Declaração compreendem o número total de famílias beneficiadas pelos projetos de regularização fundiária desenvolvidos pela Terra Nova e relacionados no **Anexo I**, os quais contemplam projetos desenvolvidos até **31 de março de 2024**.

II. DECLARAÇÕES

2.1. A Terra Nova declara e atesta que:

(i) as informações constantes do **Anexo I** são verídicas e completas, refletindo com fidelidade os impactos socioambientais da Terra Nova;

(ii) não há, até a data desta Declaração, qualquer fato de conhecimento da Terra Nova que possa alterar materialmente as informações ora reportadas.

Corporativo | Externo

Docusign Envelope ID: A9732F53-70BA-8CB1-83B1-8FF3A73A3DB5

III. RESPONSABILIDADE

3.1. A Terra Nova reconhece que as informações ora atestadas serão utilizadas pelo FIP MOV 1, por seu Gestor (MOV INVESTIMENTOS LTDA.), pelo Administrador (INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.) e pelo Consultor Especializado contratado para validação do cumprimento das Metas Socioambientais, para fins de apuração dos requisitos de elegibilidade à Taxa de Performance devida ao Gestor, nos termos do regulamento do FIP MOV 1.

3.2. A Terra Nova responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas nesta Declaração, comprometendo-se a notificar imediatamente o Gestor caso venha a tomar conhecimento de qualquer inexatidão nos dados aqui reportados.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

DocuSigned by:
Andre Albuquerque
2A3D9C5DB772414

DocuSigned by:
Jaime Baez
38F6F8655E52486

TERRA NOVA REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA. - EPP